



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6220/2025 • Caxias - MA, 03/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL DE N° 139 DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Caxias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a legislação específica que rege o referido colegiado, A Lei Complementar n° 022/2009 (Código Tributário Municipal)

Considerando que o Conselho Municipal de Contribuintes é o órgão administrativo de julgamento em segunda instância, dos processos de natureza tributária junto à Secretaria Municipal de Finanças, Administração, Planejamento e Gestão Fazendária, sem subordinação hierárquica, com autonomia administrativa e decisória,

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil como membros titulares e suplentes para comporem o referido conselho, de acordo com as indicações recebidas e a legislação vigente, encaminhadas ao Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Caxias, os seguintes cidadãos, na condição de membros **titulares** e **suplentes**, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, FISCAL DE TRIBUTOS - Titular
- b) MARIA FERREIRA DE ANDRADE, FISCAL DE TRIBUTOS - Suplente
- c) CARLOS SÉRGIO BARBOSA CARDOSO, FISCAL DE TRIBUTOS - Titular
- d) MARIA DALVA GOMES ALMEIDA, FISCAL DE TRIBUTOS - Suplente
- e) ANTONIA DE SOUSA VIEIRA- FISCAL DE TRIBUTOS - Titular
- f) RAIMUNDO ANANIAS MAGALHÃES VIEIRA, FISCAL DE TRIBUTOS - Suplente
- g) MARIA SUSIANE SILVA, FISCAL DE TRIBUTOS-Titular
- h) MARIA DE LOURDES A.T. DA CUNHA, FISCAL DE TRIBUTOS - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) JEAN DA COSTA SILVA, CRC/MA – Titular
- b) MARTA REJANE CASTELO DE ALENCAR, CRC/MA– Suplente
- c) JANAÍNA VEIRA GALVÃO, OAB/MA – Titular
- d) GUILHERME AURÉLIO VIEIRA GALVÃO, OAB/MA – Suplente
- e) MARIA DOS REMÉDIOS EVANGELISTA DE SOUSA, CDL/CAXIAS-titular
- f) JOSÉ IVAN FERREIRA, CDL/CAXIAS- suplente

III- REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Dr. LUCAS MARTINS DE ARÊA LEÃO COSTA.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decretos e Acordo do Cooperação Técnica

2 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital e Portaria

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Licitação

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N° 89 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DAYANA RAMOS SANTANA MOURA, ao cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, simbologia AS-2, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6220/2025



Art. 2º O mandato dos conselheiros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme previsto na legislação municipal específica, nos termos do art. 441, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 022/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO**, ao cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO**, simbologia **AS-3**, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria 233/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5959, de 24 de abril 2024, com fundamento no art. 193, da Lei nº 1.261/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 021/2024, **CITA** o servidor(a) **Sr.(a) EDSON QUEIROZ ARAÚJO VERAS**, Mat. A3071, CPF: 910.366.073-** titular do cargo de **motorista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para **no prazo de 15 (quinze) dias** consecutivos, a partir da publicação do presente Edital, **apresentar DEFESA ESCRITA** no supracitado processo administrativo disciplinar, em razão das imputações constante no termo de indicição, que apontaram a prática, em tese, de violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, previstos nos art. 167, II e 168, da Lei Municipal nº 1.261/93, Regime Jurídico Único.

Informo ainda que a defesa escrita deverá ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caxias, na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caso não haja apresentação da defesa escrita no prazo indicado, será declarada à revelia do servidor, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 1.261/93.

Nesse sentido, reitera-se que será garantido o acompanhamento de todo o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo apresentar as provas que entender necessárias e realizar a juntada de documentos.

Caxias(MA), 03 de junho de 2025.

JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA
Presidente/CPPAD

PORTARIA 477/2025 –PMC

OSECRETÁRIOADJUNTOMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 02/2025, de 03 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 20868-3, para responder pela fiscalização dos Contratos Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de abril de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Caxias (MA), 03 de JUNHO de 2025.

Josinaldo Cordeiro
Secretário Municipal Adjunto de Administração

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br

Sede da Defensoria Pública da União

ACORDO Nº 7745883 - DPGU/GABDPGF DPGU/SIE DPGU/AIN DPGU

Em 23 de janeiro de 2025.

CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, de acordo com o que consta no Processo SEI nº 08038.006108/2024-76, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONVENIENTE: Defensoria Pública da União, inscrita no CNPJ 00.375.114/0001-16, com sede no St. Bancário Norte Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70040-908, representada pelo Assessor de Interiorização da Defensoria Pública da União, Diego Guimarães Camargo.

CONVENIADA: Município de Caxias-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ 06.082.820/0001-56 , Praça do Panteon, 600, Centro, representado pelo Prefeito José Gentil Rosa Neto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto assegurar, mediante colaboração entre a Defensoria Pública da União e o Município de Caxias-MA, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, especialmente em matérias afetas aos órgãos administrativos e judiciais da União, à população do Município de Caxias-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente convênio fundamenta-se nas disposições legais contidas na Constituição Federal, nos artigos 23, 134 e 98 do ADCT, bem como na lei 14.133/2021, e, ainda, com as observações das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses com início no dia de sua assinatura conjunta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio, proporcionando, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a conveniada possa cumprir as condições estabelecidas neste Convênio;



Atuar em toda cidade de Caxias-MA, bem como naquelas cidades que fazem parte da subseção judiciária de Caxias-MA, na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, especialmente em matérias afetas aos órgãos administrativos e judiciais da União;

Promover o treinamento de pessoal da cláusula seguinte, de modo a capacitá-los ao desempenho dos serviços atinentes à Defensoria Pública da União.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

1. Ceder servidor, terceirizado ou estagiários à Defensoria Pública da União, propiciando acudir o interesse do referido município em viabilizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos à população, pela Defensoria Pública da União.
2. Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores, terceirizados e estagiários referidos no item “1”, durante a vigência do Convênio.
3. Ceder uma sala, em Caxias-MA, com mobiliário básico, para os atendimentos a serem realizados pela Defensoria Pública da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, bastando comunicação expressa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Será designado pela Defensoria Pública da União, através de instrumento próprio, o servidor que se encarregará de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos de comum acordo e, no que couber, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, pela Defensoria Pública da União, em forma de extrato, no D.O.U.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal- Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias-MA, _____ de 2025.

DIEGO GUIMARÃES CAMARGO
DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL CONVENIENTE

JOSÉ GENTIL ROSA NETO PREFEITO
CONVENIADO



Interiorização, em 23/01/2025, às 17:23, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador 7745883 e o código CRC E64C53EA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.051.351/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, SANITIZAÇÃO E DETETIZAÇÃO COM ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 1.138.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 29/05/2025 - TÉRMINO: 29/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.07.12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 282.895.523-00., E O SR. JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, PORTADOR(A) DO CPF/MF Nº 624.440.433-59, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA. CAXIAS – MA. 29/05/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.2. Da detentora

A empresa BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.525.056/0001-35, End.: Travessa Borboletas, Nº 14, Anil, São Luís – MA – CEP: 65045-150, E-mail: bacelar.emp@gmail.com, Telefone: (98) 98586-3645, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Matheus Damásio Matos Bacelar, portador(a) da cédula de identidade nº 495879381 e do CPF nº 370.946.318-12.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender



as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
40	PEÇA DE MADEIRA DE LEI "2,5 X 7,5" CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/ TELHADO)	LEO MADEIRAS	MT	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

1.2. Da detentora

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.665.951/0001-05, End.: Rua Manoel Gonçalves, 880 sala 01 Centro, Caxias - MA, CEP: 65600-110, E-mail: mastercomdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (86) 98838-8769, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Renney Soares De Oliveira, portador(a) do CPF Nº: 003.789.463-31.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITÁRIO
12	AO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	ESAB	KG	150	R\$ 7,40
13	AO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	ESAB	KG	200	R\$ 7,60
15	AO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (3/8)	ESAB	KG	300	R\$ 8,04
16	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	BIANCO	L	30	R\$ 10,00
34	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	TRAMONTINA	UN	100	R\$ 1,11
44	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	ANCORA	UN	50	R\$ 39,25
45	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/ VISTA, 87 X 210 CM	SASAZAKI	UN	50	R\$ 150,00
74	MARRETA DE 1 KG COM CABO	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 22,55

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de maio de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO, CNPJ 04.676.567/0001.33, End.: Rua Colinas nº 20- QDA D, Dinir Silva - CAXIAS - MA - CEP: 65605-345, E-mail: fernandomendesm.fm@gmail.com, Telefone: (99)3521-8536 /98809-3629, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Adriano Dos Reis Lobão Filho, portador do RG 0426677320114 SSPMA e CPF -282.172.763-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais eletrônicos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
2	LÂMPADA ELETRÔNICA POTÊNCIA: 59W / 127V BASE: E27; TENSÃO: 127V; COR: BRANCA (6400K); VIDA MÉDIA: 6000H;	PANASONIC	UND	1.000	R\$ 43,61

3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC-CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90°C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,25 MM	PRYSMIAN	UND	250	R\$ 4,70
4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W X 127V SOQUETE: E27; POTÊNCIA: 23W; USO INTERNO DIMENSÕES: 13,2CM X 5CM.	PANASONIC	UND	1000	R\$ 12,81
6	PLAFON SIMPLES, ROSCA E27, RECEPTÁCULO (BOCAL) DE PORCELANA, COR BRANCA. PLAFON DE TETO CRISTAL. CÚPULA É PRODUZIDA EM POLICARBONATO, COM 25 CENTÍMETROS, TEM ALTA RESISTÊNCIA, COM EFEITO, JATEADO. POTÊNCIA 60W. COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, PESO: 750G; COMPRIMENTO: 0,25 X 0,25 X 0,70CM AXLXP	SET ILUMINAÇÃO	UND	500	R\$ 2,95
7	JOELHO ESGOTO 100 MM 90º, TAMANHOS E MEDIDAS 100MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M	TIGRE	UND	250	R\$ 6,23
8	JOELHO ESGOTO DE 75 MM 90º TAMANHOS E 75MM X 3M, COMPOSIÇÃO EM PVC, PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO - BARRAS DE 3M,	TIGRE	UND	250	R\$ 4,63
9	TUBO PVC ESGOTO 100MM/4" - BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	250	R\$ 69,91
10	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, BARRAS DE 3M.	AMANCO	UND	250	R\$ 52,62
11	FECHADURA INOX POLIDO, 803 UTILIZADAS EM PORTAS EXTERNA	STAM	UND	250	R\$ 42,69
12	TE PVC 75 MM ESGOTO, PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	200	R\$ 9,77
13	TE PVC 100 MM ESGOTO PONTA LISA, COM DUAS BOLSAS PARA ANEL DE VEDAÇÃO.	AMANCO	UND	200	R\$ 11,68
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	100	R\$ 28,77
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	STECK	UND	100	R\$ 43,89
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	100	R\$ 121,94
17	CAIXA PLÁSTICA 4X2	IMPLAST	UND	100	R\$ 2,05
18	CLITS TRIFÁSICO	ROMAZI	PAR	250	R\$ 1,89
19	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	ADTEX	M	100	R\$ 0,62
20	CAIXA MONOFÁSICO	ENEL	UND	50	R\$ 65,67
21	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 3/9"	HASTE	UND	150	R\$ 32,46
22	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,4 METROS 42"	HASTE	UND	150	R\$ 53,73
23	BARRA DE ELETRODUTO DE 25 MM (3 METROS)	TIGRE	UND	150	R\$ 11,69
24	CURVA DE ELETRODUTO DE 25 MM	TIGRE	UND	100	R\$ 5,08
26	PERFIL (CANALETA) DUPLAFAÇE	RADIAL	UND	100	R\$ 13,59
27	BOMBA ANAUGER 900	ANAUGER	UND	100	R\$ 399,78
28	BOMBA ANAUGER 800	ANAUGER	UND	100	R\$ 349,86
29	TOMADA DE EMBUTIR 1 SEÇÃO	RADIAL	UND	100	R\$ 3,70
30	TOMADA DE EMBUTIR 2 SEÇÃO	RADIAL	UND	150	R\$ 6,60
39	BOCAL COM RABICHO	FERTAK	UND	250	R\$ 3,28
40	BOCAL DE LOUÇA	FERTAK	UND	150	R\$ 4,29
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	WEG	UND	175	R\$ 37,47
42	PONTALETE DE AÇO 2,40M	RADIAL	UND	10	R\$ 33,70
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	200	R\$ 11,87
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	STECK	UND	200	R\$ 10,60
46	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	250	R\$ 3,73
47	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	250	R\$ 7,03
48	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	250	R\$ 8,90
49	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	250	R\$ 8,10
50	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTINA	UND	250	R\$ 9,37
51	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM MATERIAL PLÁSTICO	ASTRA	UND	200	R\$ 37,17



52	ENGATE DE 40 CM	ASTRA	UND	250	R\$ 12,80
53	BARRAS DE CANO DE 20 COM 6 MTS	KRONA	UND	200	R\$ 12,37
54	JOELHOS LISOS DE 20MM	KRONA	UND	200	R\$ 2,28
55	TÊ DE PVC 20MM	RADIAL	UND	250	R\$ 1,79
56	JOELHOS LR 20MM	RADIAL	UND	250	R\$ 2,57
57	LUVA LISA 20MM	RADIAL	UND	200	R\$ 1,60
59	CANO PVC PARA ÁGUA 25MM	RADIAL	UND	250	R\$ 14,46
60	JOELHOS PVC LISO 25MM	RADIAL	UND	200	R\$ 2,82
61	TÊ 25MM	RADIAL	UND	200	R\$ 1,52
62	LUVA LISA 25MM	RADIAL	UND	200	R\$ 0,99
63	LUVA LR 25MM	RADIAL	UND	250	R\$ 1,22
64	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE	RADIAL	UND	250	R\$ 9,35
65	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	RADIAL	UND	250	R\$ 5,53
66	TORNEIRA DE JARDIM EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR PRETA	RADIAL	UND	250	R\$ 3,89
67	COLA DE PVC GRANDE	KRONA	UND	150	R\$ 11,04
68	FITA VEDA ROSCA GRANDE	AMANCO	RL	200	R\$ 8,12
69	FLANGE DE 20MM	PLASTILIT	UND	200	R\$ 5,31
70	FLANGE 25MM	PLASTILIT	UND	100	R\$ 6,44
71	CANO ESGOTO EM PVC 40MM	RADIAL	UND	150	R\$ 27,53
72	JOELHO ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	150	R\$ 3,80
73	TÊ ESGOTO 40MM	RADIAL	UND	100	R\$ 3,48
74	CANO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	100	R\$ 32,62
75	JOELHO ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	150	R\$ 3,74
76	TÊ ESGOTO 50MM	RADIAL	UND	100	R\$ 7,53

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de junho de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa OLIVEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.132.538/0001-52, End.: Rua do Combate, nº 08, Bairro Palmeira Torta, Coroata/MA, CEP: 65.415-000, E-mail: construtoramartinsma@outlook.com, Telefone: (98) 98866-8195, neste ato representado pelo(a) Sr(a) IDA Valéria De Oliveira Martins, brasileira, portador do RG: 017615342001-0 SSP-MA e CPF - 013.846.363-82.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	LÂMPADA ELETRÔNICA POTÊNCIA: 40W; BASE: E27; TENSÃO: 127V; COR: BRANCA (6400K); VIDA MÉDIA: 6000H	FOX	UND	1.000	R\$	49,04
5	FIO TORCIDO DE 2 X 1,00 MM - PARA TENSÕES ATÉ 300V; FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSES 2 (FLEXÍVEL), ISOLAÇÃO DAS VEIAS INDIVIDUALMENTE, COM POLICLORETO DE VILINA (PVC), TIPO PVC/F, PARA 70°C, E TORCIDO DUAS VEIAS ENTRE SI.	CORFIL	M	12.500	R\$	2,88
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	TRAMONTINA	UND	200	R\$	9,94

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de junho de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa W. CARNEIRO DA SILVA, CNPJ 27.163.283/0001-49, End.: Rua Monte Castelo, nº 1675, Volta Redonda - CAXIAS - MA - CEP: 65606-380, E-mail: wellington16751992@gmail.com, Telefone: (99) 98235-0124, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Wellington Carneiro da Silva, RG nº 056173102015-6 SSP/MA e CPF nº 399.066.498-01.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais eletrônicos e hidráulicos, necessários para manutenção preventiva nas instalações das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	6.000	R\$ 24,61

2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 48 (QUARENTA E OITO) COPOS	VIENA	CX	2.000	R\$ 24,61
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS.	VIENA	CX	2.000	R\$ 12,88

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 03 de junho de 2025.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Eymar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

